

Depósito a Prazo BIC TESOURARIA

A. Elementos de identificação

1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	28 Março de 2019

B. Descrição das principais características do produto

1.	Designação Comercial do Produto	Depósito a Prazo BIC TESOURARIA
2.	Condições de Acesso	Clientes Empresas
3.	Modalidade	Depósito a Prazo
4.	Prazo	
4.1	Data de início	Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento	7 e 15 dias.
4.3	Data do reembolso do capital	Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo
5.	Mobilização Antecipada	
5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2	Mobilização antecipada e penalizações	Mobilização total ou parcial permitida, com penalização total sobre os juros corridos do montante mobilizado
6.	Renovação	
6.1	Tipo	Renovável automaticamente
6.2	Condições	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação
7.	Moeda	
7.1	MN	Kwanza (AKZ)
8.	Constituição do Depósito	
8.1	Montante mínimo	25.000.000,00 AKZ
8.2	Montante máximo	Não aplicável
9.	Manutenção do Depósito	
9.1	Montante mínimo	25.000.000,00 AKZ
9.2	Montante máximo	Não aplicável

Depósito a Prazo BIC TESOURARIA

10. Entrega Adicional de Fundos											
10.1	Montante mínimo	Não aplicável									
10.2	Montante máximo	Não aplicável									
10.3	Periodicidade	Não aplicável									
10.4	Entrega	Não aplicável									
11. Taxa de Remuneração											
11.1	TANB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Montantes</th> <th colspan="2">Prazos</th> </tr> <tr> <th>AKZ</th> <th>7</th> <th>15</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>>25.000.000,00</td> <td>2,50%</td> <td>5,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Montantes	Prazos		AKZ	7	15	>25.000.000,00	2,50%	5,00%
		Montantes	Prazos								
		AKZ	7	15							
>25.000.000,00	2,50%	5,00%									
11.2	TANL	Não aplicável									
11.3	TAEL	Não aplicável									
11.4 Remuneração Taxa variável											
11.4.1	Indexante	Não aplicável									
11.4.2	Frequência de revisão	Não aplicável									
11.4.3	Spread	Não aplicável									
11.4.4	Forma de arredondamento	Não aplicável									
12. Regime de Capitalização											
12.1	Tipo	Não aplicável									
12.2	Periodicidade	Não aplicável									
13. Cálculo dos Juros											
13.1	Descrição	Com base anual de 365 dias									
13.2	Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do período									
13.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável									
14. Pagamento dos Juros											
14.1	Data de pagamento	Final do período									
14.2	Forma de Pagamento	Juros creditados sobre a conta de depósito à ordem associada									
15. Regime Fiscal											

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

Depósito a Prazo BIC TESOURARIA

16. Outras Condições

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 2/2014 de 20 de Março e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.

17. Garantia de Capital

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.

A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.